



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Rua Monsenhor Antônio Sampaio s/n – Alto Santa Maria – Parnaíba, PI, CEP 64212-318

EDITAL Nº 62 /2016 PRONATEC/IFPI
SELEÇÃO SIMPLIFICADA COLABORADORES INTERNOS E EXTERNOS PARA
ATUAREM NA FUNÇÃO DE PROFESSOR E APOIO ADMINISTRATIVO DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
(PRONATEC) NO SISTEMA PRISIONAL.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, através da Coordenação Geral do Pronatec, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para a seleção simplificada de **colaboradores** visando desenvolver as atribuições de **PROFESSOR** e **APOIO ACADÊMICO/ADMINISTRATIVO**, no Sistema Prisional em Parnaíba nos cursos vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), no âmbito da Bolsa-Formação, observadas as disposições estabelecidas na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, na Resolução FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, e na Resolução nº 14/2013-CONSUP, de 18 de junho de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital, de seus resultados e demais publicações, no site do IFPI <http://www.ifpi.edu.br>.
- 1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **não poderá alegar desconhecimento**.
- 1.3. O presente instrumento tem como objetivo selecionar **profissionais** para preenchimento de vagas para atuarem no sistema prisional de Parnaíba.
 - 1.3.1. Poderão participar da Seleção Pública Simplificada, para exercer o encargo de Professor, servidores ativos (Professores efetivos, substitutos ou temporários e Técnicos Administrativos), e/ou inativos do quadro de pessoal do IFPI, além de profissionais que não integram o corpo de servidores do IFPI, que possuam os requisitos mínimos exigidos no Anexo I.
 - 1.3.2. Poderão participar da Seleção Pública Simplificada, para exercer o encargo de apoio acadêmico/administrativo, servidores em exercício do quadro de pessoal **interno da penitenciária mista de Parnaíba**, que possuam os requisitos mínimos exigidos no Anexo I.



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Rua Monsenhor Antônio Sampaio s/n – Alto Santa Maria – Parnaíba, PI, CEP 64212-318

- 1.4. O candidato, no ato da inscrição, confirma a disponibilidade para trabalhar de segunda as sextas-feiras, no turno de realização do curso(ver turno dos cursos no anexo I), na sede da Unidade prisional penitenciária mista de Parnaíba, até 16 horas por semana para o cargo de professor, e até 10 horas por semana para o cargo de apoio acadêmico/administrativo como prevê a Resolução nº 04/FNDE, de 16/03/2012.
- 1.5. A atuação do profissional não gerará quaisquer vínculos empregatícios com o IFPI, sendo sua atribuição e remuneração definidas de acordo com o estabelecido no presente edital.
- 1.6. O processo seletivo realizar-se-á por meio de avaliação curricular.
- 1.7. O cronograma preliminar deste processo seletivo obedecerá:

ETAPA/EVENTO	PERÍODO/DATA
Lançamento do Edital	21/10
Período de inscrições	24 a 26/10
Resultado preliminar	31/10
Recebimento dos recursos	01 /11
Resultado final e convocação	Até o dia 04/11

2. DAS ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE PROFESSOR

- 2.1. Planejar as aulas, elaborar material didático (apostilas), plano de disciplina, atividades pedagógicas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- 2.2. Adequar à oferta dos cursos e/ou as necessidades específicas do público-alvo;
- 2.3. Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- 2.4. Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- 2.5. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- 2.6. Avaliar o desempenho dos estudantes;
- 2.7. Desenvolver e aplicar atividades de recuperação de conceito e/ou notas aos alunos que ficarem reprovados na disciplina.
- 2.8. Participar dos encontros de coordenação; promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Rua Monsenhor Antônio Sampaio s/n – Alto Santa Maria – Parnaíba, PI, CEP 64212-318

2.9. Participar de encontros pedagógicos, reuniões, conselhos de classe, seminários, eventos, simpósios, oficinas dentre outros, estabelecidos pelos Supervisores de Cursos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE APOIO ACADÊMICO/ ADMINISTRATIVO

- 3.1. Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- 3.2. Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores, no que se refere a entrega de material e recursos didáticos;
- 3.3. Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- 3.4. Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- 3.5. Participar dos encontros de coordenação;
- 3.6. Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- 3.7. Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;
- 3.8. Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

4. DA CARGA HORÁRIA

- 4.1. Os profissionais convocados deverão possuir disponibilidade para trabalhar de segunda a sexta-feira nos turnos manhã e/ou tarde(ver turno dos cursos no anexo I), por até 16 horas por semana para o cargo de professor, e até 10 horas por semana para o cargo de apoio acadêmico/administrativo.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição dos candidatos às vagas de Professor e apoio acadêmico/administrativo será gratuita, **devendo o candidato ENTREGAR os documentos exigidos** neste edital, para fins de efetivar sua inscrição no IFPI Campus Parnaíba, localizado à Rua Monsenhor Antônio Sampaio s/n, Bairro Alto Santa Maria, sala L8- coordenação do PRONATEC, no período de **24 a 26 de outubro de 2016, turno tarde e noite de 14h às 19h.**
- 5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação na ordem indicada abaixo:
 - a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida conforme Anexo II.
 - b) Curriculum Vitae, conforme modelo (Anexo III), acompanhado dos comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 7.3;



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Rua Monsenhor Antônio Sampaio s/n – Alto Santa Maria – Parnaíba, PI, CEP 64212-318

- c) Cópia de diploma e/ou certificado que atenda aos requisitos mínimos constantes no quadro disposto no Anexo I;
- d) **Servidores de outros órgãos:** Declaração de autorização do Setor de Pessoal permitindo a sua participação como colaborador/bolsista (Anexo IV);
- e) Cópia dos seguintes documentos acompanhado dos originais: RG, CPF; PIS/PASEP;
 - f) Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtido no site do Tribunal Superior Eleitoral, endereço eletrônico www.tse.gov.br;
 - g) Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações militares (sexo masculino);
 - h) Cópia de Comprovante de endereço com até 90 (noventa) dias de validade;
 - i) Cópia de comprovante de dados bancários, (banco/agência/conta corrente), **não podendo ser conta conjunta**;
 - j) Para servidores públicos apresentar portaria, termo de nomeação e posse.

- 5.3. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 5.4. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição **NÃO** será considerado participante do processo seletivo.
- 5.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal e/ou fax-símile.
- 5.6. O candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos.
- 5.7. O candidato deve ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição.
- 5.8. É VEDADO anexar documentos comprobatórios após o término das inscrições ou em qualquer etapa do processo seletivo.
- 5.9. Os documentos comprobatórios para tempo de experiência profissional devem conter data de início e data de término ou declaração de continuidade, emitidos pelo órgão competente.
 - 5.9.1. Serão aceitos, para fins de comprovação, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Portarias, Termo de Posse, declarações e/ou certidões de órgãos públicos e/ou empresas legalmente reconhecidas.
- 5.10. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
 - a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Rua Monsenhor Antônio Sampaio s/n – Alto Santa Maria – Parnaíba, PI, CEP 64212-318

- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O Processo Seletivo será realizado em apenas uma etapa: Análise de Currículo (eliminatória e classificatória).
- 6.2. A análise dos currículos será realizada por comissão composta por colaboradores do Pronatec, nomeada pelo Diretor Geral do campus de Parnaíba;
- 6.3. A análise curricular terá como referência a pontuação indicada na tabela do item 7.3.1 para professor e 7.3.2 para apoio acadêmico/ administrativo.
- 6.4. A homologação dos resultados será feita pela Coordenação Adjunta do PRONATEC e direção do Campus, divulgada no site do IFPI: www.ifpi.edu.br

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 7.2. Os candidatos serão convocados, quando necessário, para desenvolver as atribuições de Professor e apoio acadêmico/administrativo, seguindo a ordem de classificação.
- 7.3. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:
 - 7.3.1. Tabela de pontos para efeito e classificatório para o cargo de professor:

Item	Descrição	Valor Unitário	Máximo de Pontos a serem atribuídos
1	Experiência profissional docente na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar.	2 (dois) pontos para cada semestre ministrado na disciplina/área de conhecimento pretendida	20
2	Participação em cursos de capacitação na área em que pretende lecionar com carga horária igual ou superior a 60h, desde que apresentem expressamente a carga horária do evento com a respectiva assinatura do responsável por ele e tenham sido realizados nos últimos 03 (três) anos.	1 (um) ponto para cada certificado (Máximo: 5 cursos).	5
3	Tempo de atuação no PRONATEC em atividades docentes na disciplina em que deseja atuar.	0,5 (meio) ponto para cada semestre de atuação (máximo 04 semestres)	2,0
4	Curso de Titulação (Especialista, Mestrado ou Doutorado)	01, 02 ou 03, respectivamente, não acumuláveis	3
TOTAL			48,0



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Rua Monsenhor Antônio Sampaio s/n – Alto Santa Maria – Parnaíba, PI, CEP 64212-318

7.3.2. Tabela de pontos para efeito classificatório do cargo de apoio acadêmico/ administrativo:

Item	Descrição	Valor Unitário	Máximo de Pontos a serem atribuídos
1	Tempo de serviço como Servidor Público	01 (um) ponto para cada semestre de serviço (máximo 10 semestres)	10
2	Tempo de Experiência em atividades administrativas e/ou acadêmicas	01 (um) ponto para cada semestre de serviço (máximo 10 semestres)	10
3	Tempo de Experiência de trabalho no Sistema Prisional	01 (um) ponto para cada semestre de serviço (máximo 05 semestres)	5
4	Curso técnico e/ou profissionalizante em informática ou administração.	05 (cinco) pontos para cada certificado e/ou diploma (máximo 02)	10
TOTAL			35,0

7.4. Em caso de empate para o cargo de PROFESSOR, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Tempo de Docência na área pretendida;
- Maior titulação;
- Maior idade, até a data de publicação do presente edital.

7.5. Em caso de empate para o cargo de APOIO ACADÊMICO/ADMINISTRATIVO serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- For idoso, conforme Artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- Maior tempo de serviço público;
- Maior tempo de experiência em trabalho no sistema prisional.

8. DOS RESULTADOS

8.1. A data prevista para divulgação do resultado final é até o **dia 04 de novembro de 2016** no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do certame (análise de currículo) poderá fazê-lo no horário de 14h às 19h do dia 01 de Novembro de 2016, mediante solicitação a ser protocolada na sala do PRONATEC, do IFPI Campus Parnaíba, localizado à Rua Monsenhor Antônio Sampaio, s/n, bairro Alto Santa Maria Parnaíba/Piauí, através do preenchimento integral de Requerimento próprio (Anexo VII), de acordo com as instruções nele constantes.

9.2. A Comissão de Seleção terá até o dia 03 de Novembro de 2016 para emitir parecer sobre os recursos impetrados.



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Rua Monsenhor Antônio Sampaio s/n – Alto Santa Maria – Parnaíba, PI, CEP 64212-318

9.3. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

- 10.1.** O horário das atividades do colaborador/bolsista selecionado será compatível com a carga horária prevista (ver turno dos cursos no anexo I), com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuída em qualquer dos turnos de funcionamento ficando limitada ao máximo de 16 (dezesesseis) horas semanais para PROFESSOR e 10(dez) horas para APOIO ACADÊMICO/ ADMINISTRATIVO.
- 10.2.** O período de duração dos pagamentos referentes à bolsa está condicionado **ao período de realização dos cursos e/ou carga horária das disciplinas e, também, à avaliação dos colaboradores/bolsistas**, sendo este o fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades, de acordo com o Art. 15, § 5º, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.
- 10.3.** Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado será convocado para assinatura de **Termo de Compromisso** na Coordenação Geral do Pronatec.
- 10.4.** O prazo de validade do Termo de Compromisso do colaborador/bolsista é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme avaliação de desempenho do bolsista e da disponibilidade orçamentária do programa.
- 10.5.** A contratação do candidato como colaborador/bolsista não gera vínculo empregatício e sua bolsa será paga conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa PRONATEC, bem como o período de realização dos cursos e/ou carga horária das disciplinas, da seguinte forma:
- 10.5.1.** Na modalidade “prestação de serviços de pessoa física” aos servidores ativos e inativos das redes públicas estaduais, municipais e aos profissionais que não pertençam ao quadro de servidores ativos e inativos da rede pública.
- 10.5.1.1. A modalidade “prestação de serviços de pessoas físicas”, **prevê o pagamento de tributos de ISS, INSS e IRPF** quando ocorrer a tributação conforme amparo legal.
- 10.6.** A não apresentação da documentação comprobatória ou a incompatibilidade do horário a ser disponibilizado pelo candidato com o horário das atividades previstas para o encargo, conforme necessidade do IFPI, no âmbito do PRONATEC, implicará perda da vaga pelo candidato e convocação do classificado subsequente.
- 10.7.** Os dias e horários das atividades a serem realizadas pelos bolsistas serão apresentados aos candidatos classificados e convocados no ato da assinatura do Termo de Compromisso.



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Rua Monsenhor Antônio Sampaio s/n – Alto Santa Maria – Parnaíba, PI, CEP 64212-318

11. DA CONVOCAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 11.1.** Será convocado para desenvolver as atribuições de PROFESSOR e APOIO ACADÊMICO / ADMINISTRATIVO, a quantidade de candidatos que se fizer necessária, desde que haja disponibilidade financeira para sua contratação.
- 11.2.** A convocação dos candidatos observará rigorosamente à ordem de classificação para cada encargo.
- 11.3.** O pagamento da bolsa aos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC no IFPI será no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta, reais)** por hora de trabalho (60 minutos) para PROFESSOR e **R\$ 18,00(dezoito reais)** por hora de trabalho para APOIO ACADEMICO/ADMINISTRATIVO, conforme Resolução/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012.
- 11.3.1.** O pagamento será realizado após o desempenho das atividades, mediante preenchimento eletrônico de Ficha de Atividades Desempenhadas, condicionado à ratificação da Coordenação Adjunta.
- 11.3.2.** O preenchimento equivocado ou a entrega em atraso da Ficha de Atividades Desempenhadas, para efeito de pagamento das bolsas, implicará postergação do pagamento para o mês subsequente.
- 11.3.3.** O pagamento está condicionado à descentralização dos recursos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento (FNDE) ao IFPI.

12. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** Conforme § 1º, do Art. 9º, da Lei nº 12.513/2011, as atividades dos servidores ativos no âmbito do PRONATEC não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas da Instituição, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.
- 12.2.** O candidato afastado para qualificação profissional (especialização, mestrado, doutorado e ou pós-doutorado) ou em licença (médica, maternidade ou previstas em lei) poderá inscrever-se neste Edital, no entanto, é vedado, caso classificado, exercer a atribuição de PROFESSOR e para APOIO ACADEMICO/ADMINISTRATIVO, no PRONATEC.
- 12.3.** Para cumprir as atribuições discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012/FNDE.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** A concessão da bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Rua Monsenhor Antônio Sampaio s/n – Alto Santa Maria – Parnaíba, PI, CEP 64212-318

- 13.2.** O candidato selecionado será regido pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, e **NORMATIVAS 01 e 02 do IFPI.**
- 13.3.** A permanência do colaborador/bolsista no PRONATEC estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe da Coordenação Adjunta do PRONATEC ao final da realização dos cursos e/ou disciplinas, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, em consonância com o item 10.2 deste Edital.
- 13.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital no site do IFPI - **www.ifpi.edu.br**.
- 13.5.** A convocação do colaborador/bolsista ocorrerá conforme a necessidade de execução do PRONATEC, no âmbito do IFPI.
- 13.6.** **O prazo de vigência do Edital é de 01 (um) ano, para efeito de convocação, podendo ser prorrogado por igual período.**
- 13.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Adjunta do PRONATEC/IFPI.
- 13.8.** A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões referentes à avaliação curricular.
- 13.9.** Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail pronatec@ifpi.edu.br, sob o título: “Edital nº 04/2016 – Dúvida”.

Parnaíba (PI), 21 de Outubro de 2016.

**Paulo Henrique Malveira
Vasconcelos**

Coordenador Adjunto do Pronatec
Portaria 3.104
(assinatura no original)

Alexandre Borges Cristóvão

Diretor do IFPI/ Campus Parnaíba
(assinatura no original)



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Rua Monsenhor Antônio Sampaio s/n – Alto Santa Maria – Parnaíba, PI, CEP 64212-318

ANEXO I - REQUISITOS MÍNIMOS
CARGO DE PROFESSOR

CURSO HORTICULTOR				
ESCOLA	DISCIPLINA	TURNO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
SITEMA PRISIONAL	LÍNGUA PORTUGUESA BÁSICA	MANHÃ	10	GRADUAÇÃO EM LETRAS / PORTUGUÊS
	MATEMÁTICA BÁSICA	MANHÃ	10	GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
	ÉTICA E TRABALHO	MANHÃ	05	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU GESTÃO EMPRESARIAL
	EMPREENDEDORISMO	MANHÃ	05	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU GESTÃO EMPRESARIAL
	RELAÇÕES INTERPESSOAIS	MANHÃ	05	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU GESTÃO EMPRESARIAL
	INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO	MANHÃ	05	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU GESTÃO EMPRESARIAL
	MEIO AMBIENTE E SAÚDE	MANHÃ	10	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA/ENGENHEIRO AGRÔNOMO OU TÉCNICO AGRÍCOLA



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Rua Monsenhor Antônio Sampaio s/n – Alto Santa Maria – Parnaíba, PI, CEP 64212-318

	HORTICULTURA GERAL	MANHÃ	20	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA/ENGENHEIRO AGRÔNOMO OU TÉCNICO AGRÍCOLA
	FORMAÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIVEIROS	MANHÃ	20	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA/ENGENHEIRO AGRÔNOMO OU TÉCNICO AGRÍCOLA
	PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS FOLHOSAS	MANHÃ	30	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA/ENGENHEIRO AGRÔNOMO OU TÉCNICO AGRÍCOLA
	PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS TUBEROSAS	MANHÃ	30	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA/ENGENHEIRO AGRÔNOMO OU TÉCNICO AGRÍCOLA
	PÓS-COLHEITA, ARMAZENAMENTO	MANHÃ	30	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA/ENGENHEIRO AGRÔNOMO OU TÉCNICO AGRÍCOLA



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Rua Monsenhor Antônio Sampaio s/n – Alto Santa Maria – Parnaíba, PI, CEP 64212-318

CURSO PADEIRO				
ESCOLA	DISCIPLINA	TURNO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
SITEMA PRISIONAL	LÍNGUA PORTUGUESA BÁSICA	TARDE	10	GRADUAÇÃO EM LETRAS / PORTUGUÊS
	MATEMÁTICA BÁSICA	TARDE	10	GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
	ÉTICA E TRABALHO	TARDE	05	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU GESTÃO EMPRESARIAL
	EMPREENDEDORISMO	TARDE	05	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU GESTÃO EMPRESARIAL
	RELAÇÕES INTERPESSOAIS	TARDE	05	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU GESTÃO EMPRESARIAL
	INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO	TARDE	05	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU GESTÃO EMPRESARIAL
	MICROBIOLOGIA DOS ALIMENTOS	TARDE	20	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO / GRADUAÇÃO EM GASTRONOMIA / GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS / ÁREAS AFINS COM ESPECIALIZAÇÃO EM GASTRONOMIA / TECNÓLOGO DE ALIMENTOS
	HIGIENE E BOAS PRÁTICAS NOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	TARDE	20	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO / GRADUAÇÃO EM GASTRONOMIA / GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS / ÁREAS AFINS COM ESPECIALIZAÇÃO EM GASTRONOMIA / TECNÓLOGO DE ALIMENTOS



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Rua Monsenhor Antônio Sampaio s/n – Alto Santa Maria – Parnaíba, PI, CEP 64212-318

	PRINCÍPIOS DE TECNOLOGIA DE PANIFICAÇÃO	TARDE	30	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO / GRADUAÇÃO EM GASTRONOMIA / GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS / ÁREAS AFINS COM ESPECIALIZAÇÃO EM GASTRONOMIA / TECNÓLOGO DE ALIMENTOS
	PRÁTICAS DE PANIFICAÇÃO: PRODUÇÃO DE PÃES, ROSCAS E BISCOITOS	TARDE	110	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO / GRADUAÇÃO EM GASTRONOMIA / GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS / ÁREAS AFINS COM ESPECIALIZAÇÃO EM GASTRONOMIA / TECNÓLOGO DE ALIMENTOS

CARGO DE APOIO ACADÊMICO/ADMINISTRATIVO

CARGO DE APOIO ACADÊMICO/ADMINISTRATIVO				
ESCOLA	CURSO	TURNO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
SITEMA PRISIONAL	PADEIRO / HORTICULTOR	MANHÃ/ TARDE	10 HORAS SEMANAIS	ENSINO MÉDIO / SERVIDOR INTERNO NA ATIVA DO SISTEMA PRISIONAL DE PARNAÍBA



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO
CAMPUS PARNAÍBA/ SISTEMA PRISIONAL

CURSO: _____

DADOS PESSOAIS (Preenchimento Obrigatório)		
Nome: _____		
CPF: _____	RG: _____	Data de Emissão: / /
Data de Nascimento: / /	PIS: _____	
Endereço Residencial: _____		
Município: _____	UF: _____	CEP: _____
Telefone Fixo: () _____	Celular: () _____	
E-mail: _____		
DADOS PROFISSIONAIS		
Instituição: _____		
Cargo: _____		
Função: _____		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)		
Escolaridade	Nome do Curso	Sigla Instituição
Curso Técnico	_____	_____
Curso profissionalizante	_____	_____
Graduação	_____	_____
Especialização	_____	_____
Mestrado	_____	_____
Doutorado	_____	_____
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (preenchimento obrigatório) PROFESSOR		
Experiência profissional docente na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar.	Sim () Não ()	Quantas horas – aula?



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

Tempo de Experiência profissional não acadêmica na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar	Sim () Não ()	Quantos anos?
Participação em cursos de capacitação na área em que pretende lecionar com carga horária igual ou superior a 60h, desde que apresentem expressamente a carga horária do evento com a respectiva assinatura do responsável por ele e tenham sido realizados nos últimos 03 (três) anos.	Sim () Não ()	Quantos cursos?
Tempo de atuação no Pronatec e/ou EAD (Docente), desde que em períodos diferentes	Sim () Não ()	Quantos semestres?
Curso de especialização	Sim () Não ()	
Curso de Mestrado	Sim () Não ()	
Curso Doutorado	Sim () Não ()	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (preenchimento obrigatório) APOIO ACADÊMICO/ ADMINISTRATIVO		
Tempo de serviço como Servidor Público	Sim () Não ()	Quantos semestres?
Tempo de Experiência em atividades administrativas e/ou acadêmicas	Sim () Não ()	Quantos semestres?



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

Tempo de Experiência em trabalhar com o Sistema Prisional		Quantos semestres?
Curso técnico e/ou profissionalizante em informática ou administração.	Sim () Não ()	Quantos cursos?

Local e Data

Assinatura do Candidato



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

ANEXO III – CURRICULUM VITAE

Curriculum Vitae

(preenchimento obrigatório neste modelo)

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Filiação: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Data de nascimento: dd/mm/aaaa

Estado civil: _____

Endereço residencial: _____

E-mail: _____

Telefone para contato (DDD) – (nove dígitos): _____

Telefone celular para contato (DDD) – (nove dígitos): _____

Nº CPF: _____

Nº RG: _____

Nº PIS ou PASEP: _____

Nº carteira profissional e série: _____

Nº título eleitor: _____

Banco: _____ Agência: _____

Conta corrente: _____

Emprego atual (endereço): _____

2 TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

- ✓ Curso(s) de graduação – Instituição – Ano de conclusão
- ✓ Curso(s) de pós-graduação – Instituição – Ano de conclusão
- ✓ Cursos de área de conhecimento em que pretende atuar (carga horária mínima de 60 horas), desde que apresentem expressamente a carga horária do evento com a respectiva assinatura do responsável por ele e que tenham sido realizados nos últimos 03 (três) anos.



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- ✓ Tempo de experiência em docência em Instituição de Ensino.
- ✓ Tempo de atuação no PRONATEC (docente) e/ou EAD (docente), desde que em períodos diferentes.



INSTITUTO FEDERAL
Piauí



Ministério da
Educação





INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA SERVIDORES PÚBLICOS

Pela presente	DECLARAÇÃO	DE	DISPONIBILIDADE,	eu,
_____				RG
_____				, CPF
nº _____	ocupante	do	cargo	de
_____				do
Quadro de Pessoal				
() Ativo () Inativo do _____				
declaro ter				
disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC e				
que não haverá				
prejuízo na Carga Horária Regular, conforme previsto no Art. 9º da Lei nº				
12.513, de 26/10/2011, e na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16/03/2012.				

HORÁRIO DE TRABALHO NA INSTITUIÇÃO

O	horário	de	trabalho	no
_____				é de _____
horas semanais. As atividades no PRONATEC não comprometerão os				
horários de trabalho,				
sendo previstas as compensações na forma que segue:				
() Servidor Público – Até 16h semanais				

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as
--



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa e penal e, nos termos do § 1º, Art. 9º da Lei nº 12.513, de 26/10/2011, estou ciente de que as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

_____, _____ de _____ de 2016.
(local) (data)

Assinatura do servidor



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA PARA SERVIDORES PÚBLICOS

(em papel timbrado da Instituição)

Considerando o disposto na Resolução/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, autorizo o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária regular semanal de ____h, nesta instituição _____, candidato no processo de seleção, para atuar como PROFESSOR da Bolsa-Formação do PRONATEC. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor não prejudicará a carga horária regular de sua atuação neste órgão.

_____ (PI), ____ de _____ de 2016.

Nome

Cargo



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

ANEXO VI
FICHA DE AVALIAÇÃO PROFESSOR

CANDIDATO: _____

IDADE: _____

INSCRIÇÃO: DEFERIDA () INDEFERIDA ()

PONTOS: _____

Item	Descrição	Valor Unitário	Máximo de Pontos a serem atribuídos
1	Experiência profissional docente na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar.	2 (dois) pontos para cada semestre ministrado na disciplina/área de conhecimento pretendida	20
2	Participação em cursos de capacitação na área em que pretende lecionar com carga horária igual ou superior a 60h, desde que apresentem expressamente a carga horária do evento com a respectiva assinatura do responsável por ele e tenham sido realizados nos últimos 03 (três) anos.	1 (um) ponto para cada certificado (Máximo: 5 cursos).	5
3	Tempo de atuação no PRONATEC em atividades docentes na disciplina em que deseja atuar.	0,5 (meio) ponto para cada semestre de atuação (máximo 04 semestres)	2,0
4	Curso de Titulação (Especialista, Mestrado ou Doutorado)	01, 02 ou 03, respectivamente, não acumuláveis	3
TOTAL			48,0



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

FICHA DE AVALIAÇÃO DE APOIO ACADÊMICO/ ADMINISTRATIVO

CANDIDATO: _____

IDADE: _____

INSCRIÇÃO: DEFERIDA ()

INDEFERIDA ()

PONTOS: _____

Item	Descrição	Valor Unitário	Máximo de Pontos a serem atribuídos
1	Tempo de serviço como Servidor Público	01 (um) ponto para cada semestre de serviço (máximo 10 semestres)	10
2	Tempo de Experiência em atividades administrativas e/ou acadêmicas	01 (um) ponto para cada semestre de serviço (máximo 10 semestres)	10
3	Tempo de Experiência de trabalho no Sistema Prisional	01 (um) ponto para cada semestre de serviço (máximo 05 semestres)	5
4	Curso técnico e/ou profissionalizante em informática ou administração.	05 (cinco) pontos para cada certificado e/ou diploma (máximo 02)	10
TOTAL			35,0



INSTITUTO FEDERAL
Piauí



Ministério da
Educação





INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

ITEM	DOCUMENTOS	APRESENTOU
1.	Ficha de Inscrição devidamente preenchida.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.	Curriculum Vitae devidamente comprovado.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3.	Cópia de diploma que atenda aos requisitos mínimos, conforme Anexo I	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
4.	Cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS/PASEP, devidamente autenticados em cartório.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
5.	Cópia do comprovante do cumprimento das obrigações eleitorais.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
6.	Cópia legível do comprovante de Quitação Militar, para os candidatos do sexo masculino.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
7.	Comprovante de endereço.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
8.	Certidão negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
9.	Cópia de comprovante de dados bancários (banco/agência/conta corrente), não podendo ser conta corrente/conjunta.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
10.	Tempo de experiência em docência de curso em Instituição de Ensino.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
11.	Cursos de capacitação na área de conhecimento em que pretende atuar (carga horária mínima de 60 horas), desde que apresentem expressamente a carga horária do evento com a respectiva assinatura do responsável por ele e que tenham sido realizados nos últimos 03 (três) anos.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
12.	Tempo de atuação no PRONATEC (docência) e/ou EAD (docência), desde que em períodos diferentes.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
13.	Curso de especialização (pós-graduação lato sensu) na área de Educação – carga horária mínima de 360 horas	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
14.	Curso de pós-graduação stricto sensu Mestrado em Educação	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
15.	Curso de pós-graduação stricto sensu Doutorado em Educação	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Data da Avaliação: ____/____/2016.

Avaliador(a)



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

ANEXO VII – RECURSO ADMINISTRATIVO

RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL Nº 04/2016/PRONATEC/IFPI

À Comissão de Seleção

Através deste instrumento, interponho recurso administrativo.

Contra: () Pontuação de Classificação

CURSO: _____

Nome do Candidato: _____

Telefone: (____) _____.

_____, ____ de _____ de 2016.
(local e data)

Assinatura do Candidato



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390



INSTITUTO FEDERAL
Piauí



Ministério da
Educação

